



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023
Art. 89 da lei 14.133/2021

A **Secretaria Municipal de Administração de São Valério/TO**, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa procedida pela Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do parágrafo único do art. 72 da lei n. 14.133/2021, a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro – São Valério do Tocantins - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: OLIMPIO ARRAES .

CONTRATADA: JB TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº08.724.688/0001-64, com sede NA AVENIDA PROGRESSO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO EXECUTIVO SIMPLES 1.0, CARROCERIA TIPO SEDAN 04 PORTAS, TRIO ELÉTRICO, AIRBAG FRONTAL, ANO MODELO MÍNIMO 2021, BI – COMBUSTÍVEL, COR BRANCA OU PRATA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE MUNICIPAL.

VALOR: Valor total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove Mil e duzentos Reais), considerando o valor mensal de R\$: 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0403.2.003 – ELEMENTOS DE DESPESAS 3.3.90.39

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto nº028/2021

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades legais, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada: Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

Durante o período de vigência, deverá manter a documentação do veículo regularizado, junto aos órgãos competentes e manter seguro veicular sob sua responsabilidade, inclusive contra terceiros.

Arcar com todas as despesas, especialmente impostos e SEGURO VEICULAR (INCLUSIVE CONTRA TERCEIRO), manutenções, exceto combustível.

Manter a conservação do veículo, preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem e troca de pneus.

Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Substituir o veículo no prazo de 24h em caso de impedimento do uso regular;

O veículo deverá ser totalmente segurado, observado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2021/2024



A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;

A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo;

Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA;

No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.

Aos 05 dias de janeiro de 2024

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.

São Valério /TO, 05 / 01 /2024

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração